Prefeitura Municipal de Tatuí

CNPJ 46.634.564/0001-87
Recursos Humanos
AV. Domingos Bassi, nº 1000, CECAP – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.857 DE 01 DE MARÇO DE 2.023

Dispõe sobre exoneração.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Lei Municipal nº. 4.400 de 07/07/2010.

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado em decorrência da aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Própria do Município de Tatuí, designado pela portaria nº 017/2023, o servidor municipal Sr. **OSVALDO LUIS PEIXOTO**, do exercício do cargo de Escriturário, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, a partir da presente data.

Art.2º- As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 01 de março de 2.023.

Miguel Lopes Cardoso Junior
Prefeito Municipal